



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90**

LEI Nº 620 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.009.

SUMULA: Introduz alterações no ANEXO II, da Lei Municipal nº 120 de 15/12/99 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os Servidores Públicos Municipais de Tamarana-Pr, e suas respectivas alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo II, da Lei Municipal nº 120 de 15/12/1999 e respectivas alterações, o cargo de Contador Responsável Técnico do Município passando o mesmo a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO**

CARGO	CÓDIGO	NÚMERO
Chefe de Gabinete	CG I	1
Diretor Coordenador Unidade Central de Controle Interno	CON I	1
Procurador Geral	PG I	1
Secretário Municipal de Fazenda	FAZ I	1
Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos	ADM I	1
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	EDC I	1
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social	SUS I	1
Contador Responsável Técnico do Município	CON I	1
Assessor Executivo I	AE I	8
Assessor Executivo II	AE II	8
Assessor Executivo III	AE III	8
Assessor Executivo IV	AE IV	8
Conselheiro Tutelar	CT	5

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 120 de 15/12/1999 e suas respectivas alterações, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana, 16 de Fevereiro de 2009.

**Roberto Dias Siena
PREFEITO**